



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº79/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grandedo Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESP. E TURISMO	
Projeto/Atividade:	27.812.0046.2025.0000 - PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORT.	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.300,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior STN 500 R\$ 20.300,00

TOTAL R\$ 20.300,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO
STEVENS:695897710
68

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 079/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal, no valor de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, para auxílio ao Esporte Clube Arroio da Seca, na participação de campeonato regional de futebol.

A alocação dos recursos, provenientes do superávit do exercício anterior demonstra a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, otimizando o emprego do que já foi arrecadado e destinado a obras de relevância para a população.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO

Assinado de forma

STEVEN:69589771 digital por GERMANO
068 STEVEN:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal